

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N° 0036/2022 - SME

PROCESSO N° P194518/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 0036/2022 - SME QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO (SME) E A EMPRESA DIAGA COMERCIO DE ALIMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM.

O **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação, inscrita no CNPJ n° 07.598.634/0001-37, com sede na Rua Viriato de Medeiros, n° 1250, 2° andar, em Sobral/CE, representado neste ato pelo Sr. FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS, inscrito no RG sob o n° 95010000140, CPF n° 876.371.973-87, residente e domiciliado na Av. Dr. Guarany, n° 115, Bairro Derby Clube, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **EMPRESA DIAGA COMERCIO DE ALIMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ n° 41.557.349/0001-06, com sede na Rua Macelió, n° 1460, Bairro Henrique Jorge, em Fortaleza/CE, neste ato representado pelo Sr. EUDISMAR CAVALCANTE DE ARRUDA, inscrito no RG n° 98002308224 e CPF n° 244.851.953-68, doravante denominado **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato supracitado, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO VALOR DO REALINHAMENTO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a **ALTERAÇÃO do valor unitário dos itens 4 e 5 (feijão de corda, tipo I)** do contrato supracitado, oriundo do Pregão Eletrônico n° 139/2020 - SME, que tem por finalidade a "aquisição de gêneros alimentícios V, para atender os alunos da Rede Pública Municipal de Ensino de Sobral", **que passará de R\$ 5,83 para R\$ 7,02**, conforme Parecer Técnico exarado pela Célula da Alimentação Escolar da SME.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente termo aditivo tem como fundamento o art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

EUDISMAR
CAVALCANTE
DE
ARRUDA:24485
195368

Assinado de forma
digital por EUDISMAR
CAVALCANTE DE
ARRUDA:2448519536
8
Dados: 2022.04.28
15:31:15 -03'00'



CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Sobral (CE), 28 de Abril de 2022.



FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS
Contratante

EUDISMAR CAVALCANTE DE ARRUDA:24485195368
Assinado de forma digital por EUDISMAR CAVALCANTE DE ARRUDA:24485195368
Dados: 2022.04.28 15:31:32 -03'00'

EUDISMAR CAVALCANTE DE ARRUDA
Contratada

Testemunhas:

1. Ⓟ
CPF: 85404080310

2. #
CPF: 006207236